



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 422/2019**

Reabre o prazo para o recadastramento obrigatório de magistrados e servidores ativos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no exercício de 2019.

**A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no exercício da Presidência, e no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º do Ato da Presidência Nº 77 de 04 de junho de 2019 e a Portaria da Presidência nº 347/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reaberto, no período de 23 a 30 de outubro de 2019, o prazo para o recadastramento obrigatório de magistrados e servidores ativos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no exercício de 2019.

**Art. 2º** O procedimento para atualização dos dados cadastrais e apresentação da Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções Pública, Aposentadoria ou de vínculos empregatícios na iniciativa privada está previsto na Portaria da Presidência nº 347/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

**REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**

Vice-Presidente do Tribunal no exercício da Presidência